



**ATO ADMINISTRATIVO**  
**REVOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N. 26/2024**  
**EDITAL DE CONCORRÊNCIA N. 01/2024**

Considerando o orçamento estimado do procedimento licitatório se encontrar desatualizado, sobretudo diante do disposto no art. 92, § 3º da Lei 14.133/2021 (NLLC);

Considerando o questionamento apresentado por terceiro interessado, à luz do disposto no art. 164 da NLLC;

Considerando o lapso temporal entre a data-base do orçamento e a fase externa do procedimento licitatório ferir os princípios da razoabilidade, da proporcionalidade e da economicidade;

Considerando o disposto na Súmula n. 473 do Supremo Tribunal Federal;

Considerando que, tão logo promovidas as alterações e atualizações necessárias o procedimento licitatório será novamente deflagrado, considerando o disposto no Estudo Técnico Preliminar,

**RESOLVE:**

**REVOGAR O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N. 26/2024 – EDITAL DE CONCORRÊNCIA N. 01/2024**, pelos fatos e fundamentos acima expostos, com fulcro na Súmula n. 473 do Supremo Tribunal Federal.

Prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação de recurso (art. 165, I, "d" da NLLC).

Guatambu, 17 de junho de 2024.

**LUIZ CLÓVIS DAL PIVA**  
Prefeito Municipal